



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício : LEI Nº 684
Assunto:
Serviço : "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DOUTOR
"EDILSON GODINHO"

A Câmara Municipal de Matipó, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedido ao Doutor Edilson Godinho o título de Cidadão Honorário Matipóense.

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Matipó mandará confeccionar o diploma, o qual será entregue ao homenageado em sessão pública, ficando a critério do Presidente da Câmara a marca da data.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matipó, 03 de fevereiro de 1977

José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL